



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

EDITAL CFP N.º 14, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, na forma que dispõe a Lei 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei 9.849/99, Lei nº 10.667/03; Lei 10.973/04; e Lei 11.123/05, de acordo com a Resolução nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na categoria correspondente a Assistente Classe A, Nível 1, Regime de Trabalho T-40, para a área de **Filosofia**, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACS/CFP).

1. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida, no Setor de Protocolo do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG), *Campus* de Cajazeiras, à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, S/N, Bairro Casas Populares, Cajazeiras, CEP: 58.900-000, no horário das 08h00 às 11h00, das 14h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00, no período de **22 a 26 de abril de 2019**, para a Classe A Professor Assistente, Nível 1.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Assistente, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.126,31.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV, da Lei Nº 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Dos requisitos para inscrição:

- a) Ter nacionalidade Brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade (cópia autenticada e/ou com apresentação do original);
- c) Aos candidatos brasileiros exigir-se-á também os seguintes documentos: (cópia autenticada e/ou com apresentação do original)
 - i. CPF e RG;
 - ii. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
 - iii. comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- d) Diploma ou Certidão de Curso de Graduação e do Mestrado, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Os títulos obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos pelo MEC. (cópia autenticada e/ou com apresentação do original).
- e) Além das cópias dos documentos acima mencionados, o candidato deverá acrescentar ao processo o *Curriculum Lattes*, com documentação devidamente comprovada;
- f) Declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas nesta Resolução e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento; (ANEXO I);
- g) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário em Órgão da Esfera Federal; (ANEXO II);
- h) Requerimento de inscrição, instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido ao Coordenador da Unidade Administrativa, a quem caberá decidir sobre sua aceitação;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até **26 de abril de 2019**.
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 23/04/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores, no dia 23/04/2019. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 26 de abril de 2019, conforme informações expressas no item 3 - alínea e, deste Edital.

4. Das vagas

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Vagas	Titulação mínima exigida para Classe
				Assistente A, nível 1
Ciências Sociais	Filosofia	T-40	01 (uma)	Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia.

5. Cronograma das Inscrições

Etapa	Candidato Classe	Dias	Local	Horário
Inscrição	Assistente A, Nível 1	22/04/2019 a 26/04/2019	Setor de Protocolo do CFP	08h às 11h 14h às 17h e 19h às 20h
Deferimento	Coordenação Administrativa	Até 02 dias úteis	Mural da Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e Sítio Eletrônico do CFP/UFCG	
Recurso	Candidato	Até 02 dias úteis após a etapa anterior	Conselho Administrativo – CONSAD/CFP	

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

6. Das Provas:

6.1 Das datas

- a) Dia: 13 de maio de 2019 às 08:00h - Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE – Bloco CA1): Sorteio do ponto para a Prova Didática. OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**

- b) Dia: 13 de maio de 2019 às 08:15h - Local: Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE – Bloco CA1):** Ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato(a). OBS: **O candidato(a) que não estiver presente no Sorteio da ordem do horário da sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado.**
- c) Dia: 14 de maio de 2019 a partir das 08:30h.** Realização da Prova Didática (com peso 6,0), seguindo a ordem do sorteio do candidato. **Local: LIFE (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores - Bloco CA1).**
- d) Dia: 15 de maio de 2019 a partir das 10:00h.** Divulgação do resultado da prova didática (mural da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais).
- e) Dia: 15 de maio de 2019 a partir das 10:00h.** Realização do Exame de Título (com peso 4,0)
- f) Divulgação dos resultados: Dia 16 de maio de 2019, até as 18:00h.**

6.2 Da Classificação:

6.2.1 Em caso de empate na média final de classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica

6.3 - Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

7. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

8. Das Disposições Gerais:

- a) No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá instruções escritas sobre normas que regem o Processo Seletivo, inclusive cópia da Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- d) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.
- e) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.

- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (CFP/UFCG).
- g) **O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática e ordem do horário de aplicação da respectiva prova por candidato será, automaticamente, eliminado da seleção.**
- h) No início da Prova Didática, o candidato deverá entregar para a Comissão Examinadora três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar.
- i) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 (uma) hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.
- j) É vedado aos candidatos assistirem a Prova Didática dos demais.
- k) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica de Ciências Sociais no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo, os documentos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- l) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se à Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do CFP/UFCG, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:30h. Contatos: (83) 3532-2089; www.cfp.ufcg.edu.br; e-mail: uacs.cfp.ufcg@gmail.com.
- m) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- n) O candidato classificado terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- o) O candidato aprovado e classificado atuará na área objeto do concurso.

Antônio Fernandes Filho
Diretor do CFP

ANEXO I

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que tem pleno

conhecimento e aceita as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado

para Professor Substituto da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de

Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande – *Campus*

de Cajazeiras – PB, no qual se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de

_____ em regime de trabalho T-40, objeto do EDITAL Nº ,

_____, DE _____ DE _____ DE 2019.

Cajazeiras - PB, ____/____/ 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

CPF/CIC: _____ e RG: _____, DECLARA que nos últimos

24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Órgão da Esfera Federal.

Cajazeiras- PB, ____ / _____ / 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

REQUERIMENTO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais

Eu _____,

residente a _____

Cidade/UF _____, Telefone: _____,

E-mail: _____, vem requerer a

Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor

Substituto, categoria Assistente, Classe A, Nível 1, na área de **Filosofia**, em regime

de trabalho T-40, conforme disposto no EDITAL Nº _____, DE _____ DE

_____ DE 2019, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais da

Universidade Federal de Campina Grande – *Campus* de Cajazeiras – PB.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, _____/_____/2019.

Assinatura do(a) Requerente

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais

Eu _____,
residente a _____

Cidade/UF _____, Telefone: _____,
E-mail: _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____,
CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de
outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo
Simplificado para Contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CFP
14/2019, para concorrer a uma vaga na área de
_____. Para tanto, declaro estar
inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico),
com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de
baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são
de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente
de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto
no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cajazeiras, ____/____/2019.

Assinatura do(a) Requerente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

REGIME DE TRABALHO: **T-40**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Filosofia**

NÚMERO DE VAGAS: **01 vaga**

PONTOS PARA A PROVA

1. A Filosofia e o filosofar para Sócrates, Platão e Aristóteles.
2. A questão da educação: de Comenius a Rousseau.
3. A antropologia filosófica de Kant.
4. A concepção de história em Hegel.
5. Do nascimento do hospital à saúde pública segundo Foucault.

REFERÊNCIAS

CAMBI, Franco. A educação na Grécia. In: _____. **História da pedagogia**. Tradução Álvaro Lorencini. São Paulo: UNESP, 1999. p. 75-102. Tradução de: Storia della pedagogia.

CHAUI, Marilena. **Introdução à história da filosofia**: dos pré-socráticos a Aristóteles. 2. ed rev. ampl. e atual. (1ª reimpr.) São Paulo: Companhia das Letras, 2002. vol. 1, 544 p

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução por Roberto Machado. 11ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Graal, 1995. 296 p. (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, 7

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da clínica**. Tradução Roberto Machado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. Tradução de: Naissance de la clinique.

HEGEL, G. W. F. **A Razão na História:** uma introdução geral à filosofia da história. Tradução Beatriz Sidou. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2012.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da história.** Tradução Maria Rodrigue e Hans Harden. Brasília: EUnB, 1995. 373 p. Tradução de: Geschichte der philosophie.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático.** Tradução Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras, 2006. Tradução de: Anthropologie in pragmatischer hinsicht.

PENNA, Antonio Gomes. **Introdução à Antropologia Filosófica.** Rio de Janeiro: Imago, 2004. 140 p. (Coleção Introdução à Psicologia).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da educação.** Tradução por Sérgio Milliet. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p. 9-57. Tradução de: Émile; ou, De l'éducation.

SCHELER, Max. **A posição do homem no cosmos.** Tradução por Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. (Fundamentos do Saber). Tradução de: Die Stellung des Menschen in Kosmos.

COMISSÃO DE SELEÇÃO (UACS/CFP/UFCG):

Prof. Dr. Manoel Dionizio Neto (UFCG-UACS/CFP)	Presidente
Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues (UFCG-UACS/CFP)	Titular
Prof. Ms. Antunes Ferreira da Silva (UFCG-ETSC/CFP)	Titular
Prof. Dr. Flávio José De Carvalho (UFCG-Filosofia/CH)	Suplente